



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº _____ / _____

DATA
_____/_____/2019

MEDIDA PROVISÓRIA N°_868, DE 2018

TIPO

1 [X] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO (A).....	PARTIDO	UF	PÁGINA
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC	01

Suprima-se o Artigo 35 da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 868, de 27 de dezembro de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O texto da MPV possibilita a cobrança dos serviços de limpeza urbana que sejam operados de forma delegada diretamente pela empresa responsável pela execução. Se o serviço for delegado a empresa de agua e esgoto estas poderão cobrar pelo serviço através da fatura de serviço de água e esgoto.

Este dispositivo é equivocado uma vez que os serviços de limpeza pública são remunerados por taxa enquanto os serviços de água e esgoto por tarifa. Além disso a cobrança direta pelo executar do serviço irá impactar negativamente as finanças municipais.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

CD/19375.42458-71